



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 029/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021**

Pelo presente instrumento, O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE (CII-AMAJE)**, e, neste ato, através de seu Presidente, o Sr. Antônio Vicente de Souza, inscrito no CPF nº 032.812.776-08, residente e domiciliado em Gouveia/MG, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR** e a Empresa **SAGA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.533.840/0001-69, com sede na Quadra QI 4 LOTES, 19/20, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL (TAGUATINGA), BRASÍLIA/DF, neste ato representada por **ANDREA SERGIO ARRUDA DINIZ**, Carteira de Identidade nº 3.058.154 e CPF nº 033.486.536-06, adiante denominada **CONTRATADA** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal Nº 7892/2013, Decreto Federal Nº 10.024/2019, e demais legislações aplicáveis, e suas alterações, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

Registro de preços na modalidade de pregão eletrônico para contratação de empresa para realizar sob demanda prestação de serviços gerais de toda e qualquer manutenção (elétrica, civil, mecânica e de agronomia) preventiva e corretiva envolvendo adequação e reparação em todos os próprios da prefeitura (escolas, hospitais, secretarias, upas, hospitais, prefeitura, prédios tombados, galpões, quadras esportivas, ginásio esportes, estádio de futebol, praças, creches, abrigos), vias públicas urbanas e rurais (calçadas, meio fio, pavimentação rígida e flexível, iluminação pública, rede aérea média e baixa tensão, paisagismo), praças (calçadas, bloquetes, iluminação, paisagismo, parquinho infantil, academia ao ar livre), com fornecimento de mão de obra, materiais, peças e equipamentos na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos (desonerada ou não desonerada), constantes nas tabelas de preços unitários descritos no sistema nacional de pesquisas de custos e índices da construção civil – SINAPI/CAIXA E SEINFRA, de que trata a Lei Federal Nº 10.520/2002 e o Decreto Federal Nº 5.450/2005, a fim de atender de forma compartilhada as necessidades dos municípios consorciados ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII-AMAJE**, constantes nas **PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS (DESONERADA OU NÃO DESONERADA)**, constantes na Tabela

CNPJ 22.835.076/0001-70

Rua Zeca Bruno, 131 - Bairro Cazuzá, Diamantina/MG CEP: 39100-000

Telefone: (38) 3531-2357

E-mail: licitacaociiamaje@gmail.com

Assinado digitalmente por:
ANDREA SERGIO ARRUDA DINIZ
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





de Preços Unitários descritos no SISTEMA NACIONAL DE PESQUISAS DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI/CAIXA e SEINFRA, cujos serviços e bens se enquadrem na categoria de serviços comuns, de que trata a Lei Federal nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 5.450/2005, a fim de atender de forma compartilhada as necessidades dos Municípios Consorciados ao CII-AMAJE, **constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, autorizada pelo Processo Administrativo CII-AMAJE N°029/2021 do Edital de pregão eletrônico nº 008/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

2.2. LOTE UNICO

ITEM	SERVIÇO	VALOR REGISTRADO
1	Tabela de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI e serviços e insumos diversos descritos na planilha referencial de preços para as obras de edificação do Estado de Minas Gerais, denominada SEINFRA , as quais serão utilizadas como referência para as construções das planilhas orçamentárias e projetos nas prestações, sob demanda, de prestação de serviços gerais de toda e qualquer manutenção (elétrica, civil, mecânica e de agronomia) preventiva e corretiva envolvendo adequação e reparação em todos os próprios da prefeitura (escolas, hospitais, secretarias, upas, hospitais, prefeitura, prédios tombados, galpões, quadras esportivas, ginásio esportes, estádio de futebol, praças, creches, abrigos), vias públicas urbanas e rurais (calçadas, meio fio, pavimentação rígida e flexível, iluminação pública, rede aérea média e baixa tensão, paisagismo), praças (calçadas, bloquetes, iluminação, paisagismo, parquinho infantil, academia ao ar livre), com fornecimento de mão de obra, materiais, peças e equipamentos na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos (desonerada ou não desonerada), constantes	R\$44.500.000,00





nas tabelas de preços unitários descritos no sistema nacional de pesquisas de custos e índices da construção civil – SINAPI/CAIXA E SEINFRA, de que trata a Lei Federal Nº 10.520/2002 e o Decreto Federal Nº 5.450/2005, a fim de atender de forma compartilhada as necessidades dos municípios consorciados ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII-AMAJE.

VALOR TOTAL DO LOTE	R\$44.500.000,00
VALOR DO DESCONTO	11%

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



- 5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.7. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.8.1. por razão de interesse público; ou
- 5.8.2. a pedido do fornecedor.

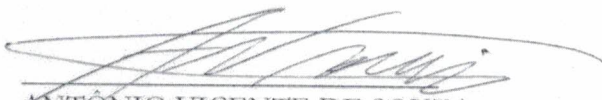
6. CONDIÇÕES GERAIS

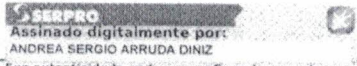
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos serviços, objeto desta ATA, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO I do EDITAL**.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

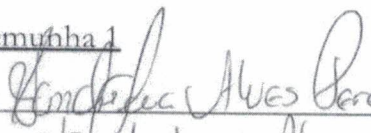
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Diamantina, 15 de julho de 2021.



ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
PRESIDENTE DO CII-AMAJE
ÓRGÃO GERENCIADOR


Assinado digitalmente por:
ANDREA SERGIO ARRUDA DINIZ
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinado-digital>
ANDREA SERGIO ARRUDA DINIZ
SAGA SERVICOS TERCEIRIZADOS
EIRELI
Representante Legal Cargo

Testemunha 1

Ass.: 
Nome: Vanderleia Alves Pereira
C.I.: MG. 17.706.108
C.P.F.: 332.633.326-05

Testemunha 2

Ass.: 
Nome: Lilia Fagundes Trindade
C.I.: MG 15.604.392
C.P.F.: 087060.09662

SSPAR
11/7
POLHA
CIS/

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2020, CELEBRADO NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTEs, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA CONSÓRCIO SAGA SOLO CONSTRUÇÕES.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, instituição de direito público, CNPJ nº 24.851.511/0013-19, localizada na Qd. 1212 Sul, Av. LO-27, esquina com Av. NS-10, Centro, Palmas-TO, neste ato representado senhor **Antonio Trabulsi Sobrinho**, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, residente e domiciliado em Palmas/TO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO SAGA SOLO CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ. Nº 35.866.355/0001-42, estabelecida no endereço QI 04, Lotes 19/20 – Setor Industrial de Taguatinga Norte, Brasília – DF, CEP: 72.1335-010, por seu Representante Legal a senhora **Fúlvio Neiva Silva**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 897.425.406-91 e 1376176 SSP/DF, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços manutenção, adequação e reparos em prédios públicos de Palmas - TO, de acordo com as especificações e detalhadamente no Processo nº 2020054513 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES LOTE 01	PERCENTUAL DESCONTO SINAPI	PERCENTUAL DESCONTO SETOP	VALOR TOTAL ESTIMADO DO SERVIÇO
01	Tabela de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI e serviços e insumos diversos descritos na planilha referencial de preços para as obras de edificação do Município de Palmas, denominada SETOP, as quais serão utilizadas como referência para as construções das planilhas orçamentárias e projetos nas prestações, sob demanda, dos serviços comuns de demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção preventiva e corretiva diversas, com fornecimento de peças, equipamentos,	09%	11%	R\$ 28.874.848,34

SERPRO
Assinado digitalmente por:
FULVIO NEIVA SILVA
CPF: 897.425.406-91 Assinado em:

1





	materiais e mão de obra, bem como de manutenção corretiva e preventiva de logradouros e vias públicas, abrangendo a manutenção de toda a infraestrutura das vias urbana e rural, objetivando atender as necessidades de serviços comuns de engenharia do órgão gerenciador e órgãos participantes.			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES LOTE 02	PERCENTUAL DESCONTO SINAPI	PERCENTUAL DESCONTO SETOP	VALOR TOTAL ESTIMADO DO SERVIÇO
01	Tabela de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI e serviços e insumos diversos descritos na planilha referencial de preços para as obras de edificação do Município de Palmas, denominada SETOP, as quais serão utilizadas como referência para as construções das planilhas orçamentárias e projetos nas prestações, sob demanda, dos serviços comuns de demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção preventiva e corretiva diversas, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, bem como de manutenção corretiva e preventiva de logradouros e vias públicas, abrangendo a manutenção de toda a infraestrutura das vias urbana e rural, objetivando atender as necessidades de serviços comuns de engenharia do órgão gerenciador e órgãos participantes.	09%	11%	R\$ 9.240.000,00
TOTAL: R\$ 38.114.848,34				

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

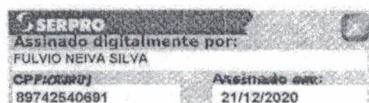
Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA, obriga-se a executar o objeto descrito no Processo nº 2020054513, no endereço indicado pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

I- A execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no Processo nº 2020054513, mediante solicitação do Gestor do Contrato, respeitado o prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização da Pasta.

II – O recebimento do objeto, pelo **CONTRATANTE**, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74, da Lei Federal nº 8.666/93:



- 119
FOLHA
CISPAR
- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Processo nº 2020054513, e encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela **CONTRATADA**.
- b) **definitivamente**, após 10 (dez) dias, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no processo nº 2020054513 e consequente aceitação.

III – Havendo necessidade de correção por parte da **CONTRATADA**, os prazos de pagamento serão suspensos e será considerado o fornecimento em atraso. Fica a **CONTRATADA** sujeita à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

IV – Em caso de irregularidade não sanada pela **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, devidamente executado, discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

I – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura de Palmas, CNPJ nº 24.851.511.001/85, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

II – O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo Gestor.

III – As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data de reapresentação do documento, considerado válido pelo **CONTRATANTE**.

IV – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

I = Índice de compensação financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (TX) \quad I = (6/100)$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: 3500
Classificação Orçamentária: 15.451.1118-2720
Natureza de Despesa: 449051
Fontes de Recursos: 001000103



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

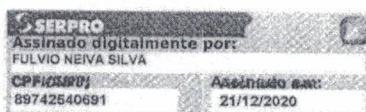
Constituem obrigações das partes:

§1º - DO CONTRATANTE

- I – fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, podendo recusar o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.
- II – comunicar a **CONTRATADA**, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-se prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;
- III – promover o recebimento provisório e o definitivo no prazo fixado;
- IV – efetuar o pagamento no prazo fixado neste contrato.

§ 2º - DA CONTRATADA

- I – mobilizar e disponibilizar todos os recursos necessários à prestação dos serviços;
- II – prestar os serviços que compõem o objeto deste contrato, nas condições estabelecidas no Processo nº 2020054513,
- III – cumprir as ordens de serviço emitidas pelo **CONTRATANTE**;
- IV – cumprir todas as normas técnicas aplicáveis para a boa execução dos serviços;
- V – providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE** quanto à execução dos serviços;
- VI – responsabilizar-se por todas as despesas envolvidas na prestação dos serviços;
- VII – iniciar os serviços no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, em exato cumprimento às especificações do processo nº 2020054513;
- VIII – observar os horários determinados pelo **CONTRATANTE**;
- IX – fornecer todas as informações solicitadas pelo **CONTRATANTE** no prazo determinado;
- X – disponibilizar ao **CONTRATANTE** os contatos (telefone, endereço, email, rádio, etc) dos responsáveis pela execução dos serviços;
- XI – manter os dados cadastrais atualizados junto ao **CONTRATANTE**.



XII – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

XIII – arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do Contrato.

XIV – responsabilizar-se civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

XV – promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias para reparar os danos e prejuízos causados, sendo de sua responsabilidade eventuais reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir em decorrência do evento danoso;

XVI – exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE**.

XVII – manter um arquivo organizado com todos os documentos relacionados a este contrato, tais como ordens e recomendações expedidas pelo **CONTRATANTE**, registros de manutenção e de fatos relevantes;

XVIII – a **CONTRATADA** não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou falta de recursos;

XIX – responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda de eventual inobservância das citadas normas, ai incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências do **CONTRATANTE**. Caso este seja chamado em juízo e condenado pela eventual inobservância das normas em referência, a **CONTRATADA** obriga-se a ressarcir-la do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação.

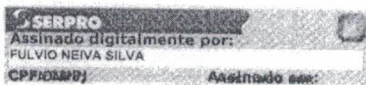
CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo **CONTRATANTE**.

I – advertência por escrito;

II – multa, nos seguintes limites máximos:

- a) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da prestação de serviço não realizada;
- b) 0,5 (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;



- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação de serviço não realizada, no caso de atraso não superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Administração;

IV – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no prazo de 02 (dois) e máximo de 05 (cinco) anos.

§1º São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

- a) Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
- b) Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
- c) Paralisação do serviço ou fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;
- d) Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- e) Alteração de substância, qualidade ou quantidade de mercadoria fornecida;
- f) Prestação de serviço de baixa qualidade;

§2º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

§3º A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE**.

§4º A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

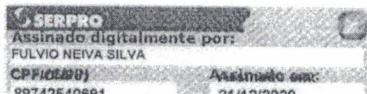
§5º As sanções relacionadas nos incisos III e IV do §1º serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida por agente do **CONTRATANTE**, devidamente designado para tanto, ao qual competirá valer a perfeita execução do objeto, em conformidade com a proposta da **CONTRATADA** e neste instrumento.

§1º Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a **CONTRATADA**, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

§2º A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidade,, inexecução ou desconformidade havidas na



execução do objeto, ai incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

§3º O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação caso o mesmo afaste-se das especificações do Processo nº 2020054513 e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

12.1. De acordo com o art. 79 da Lei nº 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da supracitada Lei;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação.

§1º na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizada a reter a garantia do contrato e/ou pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

§2º quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

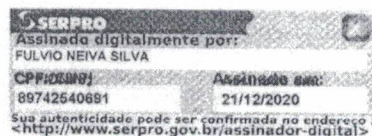
13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

14.2. É vedado a contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



[Handwritten signature] 7

15.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, em obediência ao disposto no art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ADITAMENTO

16.1. O presente contrato poderá ser alterado e ou prorrogado através de aditamento, desde que cumpridas as formalidade legais em conformidade com os art. 57 e 65 da Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

17.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro de Palmas - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Palmas, dia 18 de dezembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Antonio Trabulsi Sobrinho



CONSÓRCIO SAGA SOLO CONSTRUÇÕES
Fúlvio Neiva Silva

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2020



PROCESSO: 2020054513

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Consórcio Saga Solo Construções

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços manutenção, adequação e reparos em prédios públicos de Palmas - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 38.114.848,34 (trinta e oito milhões cento e quatorze mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

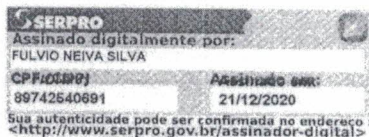
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.451.1118-2720, Natureza de despesa: 44.90.51, Fontes de Recursos: 001000103, Fichas: 20200825.

VIGÊNCIA: 18/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Consórcio Saga Solo Construções, inscrita no CNPJ Nº 35.866.355/0001-42, por meio de sua representante legal o senhor **Fúlvio Neiva Silva**, RG. 1376176 SSP/DF e CPF sob nº 897.425.406-91.





TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01, AO CONTRATO Nº 185/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA CONSÓRCIO SAGA SOLO CONSTRUÇÕES NA FORMA SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 104 Norte, Avenida JK, Lote 2-A, Via Nobre Empresarial, 8º andar, CEP 77.006-014, Palmas/TO, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, o senhor **ANTONIO TRABULSI SOBRINHO** e do outro lado a empresa **CONSÓRCIO SAGA SOLO CONSTRUÇÕES**, já denominados no Contrato originário, têm justos e certos o presente Termo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste, o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 185/2020, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços manutenção, adequação e reparos em prédios públicos de Palmas - TO**, nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2020054513 e nos termos expressos e nas Cláusulas subseqüentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos nº 2020054513, Volume I ao VIII, as partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, tendo vigência até a data de 18 (dezoito) de dezembro de 2022, de acordo com a **Justificativa Técnica SEISP Nº 054/2021/SUPEROC** (fls. 2.166/2.173), **em conformidade com o art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.**



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Caberá à Contratante, por sua conta a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado e rerratificado, especialmente em relação aos direitos e obrigações das partes e a legislação que disciplina os contratos no âmbito da Administração Pública, passando o presente a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem justos e certos, assinam e ratificam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmas, 09 de Dezembro de 2021.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATANTE

FÚLVIO NEIVA SILVA
CONSÓRCIO SAGA SOLO CONSTRUÇÕES
CONTRATADA

CONSORCIO SAGA SOLO
CONSTRUCOES:3586635
5000142

Assinado de forma digital por
CONSORCIO SAGA SOLO
CONSTRUCOES:35866355000142
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2021.007.20099



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2020

PROCESSO: 2020054513.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços manutenção, adequação e reparos em prédios públicos de Palmas - TO, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2020054513.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, tendo vigência até a data de 18 (dezoito) de dezembro de 2022, de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 18/12/2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2020054513.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Consórcio Saga Solo Construções, inscrita no CNPJ Nº 35.866.355/0001-42, por meio de seu representante legal o senhor Fúlvio Neiva Silva, RG nº 1376176 SSP/DF e CPF nº 897.425.406-91.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Dezembro de 2021.

CONSORCIO SAGA SOLO
CONSTRUCOES:358
66355000142

Assinado de forma digital
por CONSORCIO SAGA SOLO
CONSTRUCOES:3586635500
0142
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2021.007.20099

3



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 01292/2021

Às 09:00 horas do dia 17 de setembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 04/2021 de 05/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 01791387/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 01292/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, das instalações Físicas Prediais e Equipamentos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI - DF, a serem executados na Coordenadoria de Representação em Brasília /DF - COGEB, de acordo com as especificações e quantitativos pr. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Manutenção , reforma predial**Descrição Complementar:** Serviço de Manutenção Predial preventiva e corretiva, a ser executado nas dependências da Coordenadoria de Gestão do Escritório em Brasília/DF - COGEB, PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais. Obs.: Incluindo materiais COMPRASNET: UNIDADE = SERVIÇO**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 130.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** LUGGI CONSTRUTORA LTDA, pelo melhor lance de 11,0000 % (valor com desconto: R\$ 115.700,0000)**Histórico****Item: 1 - Manutenção , reforma predial****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
31.936.655/0001-08	LUGGI CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	1	1,0000 %	R\$ 128.700,0000	17/09/2021 03:22:15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Predial preventiva e corretiva, a ser executado nas dependências da Coordenadoria de Gestão do Escritório em Brasília/DF - COGEB, PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais. Obs.: Incluindo materiais COMPRASNET: UNIDADE = SERVIÇO							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.880.194/0001-25	DIFERENCIAL SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	1	0,0500 %	R\$ 129.935,0000	17/09/2021 00:49:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, das instalações Físicas Prediais e Equipamentos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI - DF, a serem executados na Coordenadoria de Representação em Brasília /DF - COGEB, de acordo com as especificações e quantitativos. • A presente proposta é válida por 90 (NOVENTA) dias, contados da data de sua emissão. DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.205.057/0001-40	MJP INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	Não	1	0,0100 %	R\$ 129.987,0000	16/09/2021 17:35:27

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção Predial preventiva e corretiva, a ser executado nas dependências da Coordenadoria de Gestão do Escritório em Brasília/DF - COGEB, PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada, SEM como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais. Obs.: Incluindo materiais COMPRASNET: UNIDADE = SERVIÇO
Porte da empresa: ME/EPP



Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
0,0100 %	R\$ 129.987,0000	05.205.057/0001-40	17/09/2021 09:00:03:00
0,0500 %	R\$ 129.935,0000	24.880.194/0001-25	17/09/2021 09:00:03:007
1,0000 %	R\$ 128.700,0000	31.936.655/0001-08	17/09/2021 09:00:03:007
1,0100 %	R\$ 128.687,0000	24.880.194/0001-25	17/09/2021 09:05:44:563
1,0200 %	R\$ 128.674,0000	31.936.655/0001-08	17/09/2021 09:09:07:083
1,0300 %	R\$ 128.661,0000	24.880.194/0001-25	17/09/2021 09:09:57:613
1,0400 %	R\$ 128.648,0000	31.936.655/0001-08	17/09/2021 09:12:37:943
1,0500 %	R\$ 128.635,0000	24.880.194/0001-25	17/09/2021 09:13:35:540
1,0600 %	R\$ 128.622,0000	31.936.655/0001-08	17/09/2021 09:16:14:013
1,1000 %	R\$ 128.570,0000	05.205.057/0001-40	17/09/2021 09:17:25:387
1,1100 %	R\$ 128.557,0000	24.880.194/0001-25	17/09/2021 09:17:37:523
1,2000 %	R\$ 128.440,0000	24.880.194/0001-25	17/09/2021 09:17:51:857
1,1200 %	R\$ 128.544,0000	31.936.655/0001-08	17/09/2021 09:17:53:317
1,2100 %	R\$ 128.427,0000	31.936.655/0001-08	17/09/2021 09:17:58:543
1,3000 %	R\$ 128.310,0000	31.936.655/0001-08	17/09/2021 09:18:02:900
1,2200 %	R\$ 128.414,0000	24.880.194/0001-25	17/09/2021 09:18:04:420
11,0000 %	R\$ 115.700,0000	31.936.655/0001-08	17/09/2021 09:20:34:447
6,0000 %	R\$ 122.200,0000	05.205.057/0001-40	17/09/2021 09:20:49:747
2,5800 %	R\$ 126.646,0000	24.880.194/0001-25	17/09/2021 09:22:50:177

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	17/09/2021 09:02:32	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	17/09/2021 09:03:03	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	17/09/2021 09:18:19	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	17/09/2021 09:18:19	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre 1,30 e 1,10.
Encerramento	17/09/2021 09:23:20	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	17/09/2021 09:23:20	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/09/2021 09:54:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor LUGGI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 31.936.655/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/09/2021 10:43:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LUGGI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 31.936.655/0001-08.
Aceite de proposta	30/09/2021 16:47:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUGGI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 31.936.655/0001-08, pelo melhor lance de 11,0000%. Motivo: A proposta foi aceita por apresentar o menor lance e atender a todas as especificações e exigências do edital, conforme análise da Coordenadora da COGEB, devidamente ratificado através do Ofício SEXEC PGI Nº 591/2021, da Casa Civil, em anexo autos.
Habilitação de fornecedor	30/09/2021 16:47:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LUGGI CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/CPF: 31.936.655/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

	Data	Mensagem
Sistema	17/09/2021 09:00:03	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	17/09/2021 09:02:52	Senhores Licitantes, bom dia.
Sistema	17/09/2021 09:03:03	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/09/2021 09:03:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	17/09/2021 09:03:32	Senhores Licitantes, podem enviar seus lances.
Pregoeiro	17/09/2021 09:06:29	Senhores Licitantes, Observem as mensagens enviadas pelo Pregoeiro, pois são importantes para o bom andamento do certame.
Pregoeiro	17/09/2021 09:07:21	Senhores Licitantes, analisem suas propostas e enviem seus melhores lances.
Pregoeiro	17/09/2021 09:08:20	Senhores Licitantes, vamos acirrar a disputa, enviem seus melhores lances.
Pregoeiro	17/09/2021 09:12:27	Senhores Licitantes, não deixem para enviar seus lances no tempo extra, aproveitem o tempo normal para melhorar suas ofertas.
Sistema	17/09/2021 09:18:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre 1,30 e 1,10 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:19 do dia 17/09/2021.
Sistema	17/09/2021 09:23:20	O item 1 está encerrado.
Sistema	17/09/2021 09:25:34	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	17/09/2021 09:26:26	Senhores Licitantes, continuem conectados para as considerações finais.
Pregoeiro	17/09/2021 09:54:27	Para LUGGI CONSTRUTORA LTDA - Considerando que essa empresa é arrematante do item 01, fica convocada a anexar proposta com o valor readequado, nos termos do subitem 15.3. do Edital.
Sistema	17/09/2021 09:54:34	Senhor fornecedor LUGGI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 31.936.655/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	17/09/2021 09:55:07	Senhores Licitantes, o julgamento e habilitação serão realizados posteriormente, após análise técnica da proposta e documentação de habilitação, sendo que o Pregoeiro para reiniciar a sessão para decisão final e abertura do prazo de intenção do recurso, comunicará no chat 24 (vinte e quatro) horas antes, acompanhem.
Pregoeiro	17/09/2021 09:55:20	Senhores Licitantes, em caso de desclassificação de alguma proposta, a responsabilidade pela verificação da convocação é dos demais licitantes participantes, os quais deverão verificar no sistema, acompanhem.
Pregoeiro	17/09/2021 09:55:41	Senhores Licitantes, tenham um bom dia.
Sistema	17/09/2021 10:43:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LUGGI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 31.936.655/0001-08, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	29/09/2021 16:32:50	Senhores Licitantes, boa tarde.
Pregoeiro	29/09/2021 16:33:55	Senhores Licitantes, comunicamos que amanhã, dia 30/09/2021, a partir das 16:40 horas, o Pregoeiro dará continuação a sessão com o julgamento e habilitação da empresa ora arrematante, ocasião em que será aberto o prazo para intenção de recurso, acompanhem.
Pregoeiro	29/09/2021 16:34:15	Senhores Licitantes, tenham uma boa tarde.
Pregoeiro	30/09/2021 16:41:22	Senhores Licitantes, boa tarde.
Pregoeiro	30/09/2021 16:41:45	Senhores Licitantes, estamos iniciando o julgamento, acompanhem.
Sistema	30/09/2021 16:47:40	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	30/09/2021 16:48:47	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 30/09/2021 às 17:10:00.



Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração abertura da sessão pública	30/08/2021 10:00:42	Previsão de abertura: 31/08/2021 10:30:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Necessidade de ajuste no critério de julgamento no sistema compasnet.

Abertura da sessão pública	17/09/2021 09:00:03	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	17/09/2021 09:03:03	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	17/09/2021 09:25:34	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	30/09/2021 16:47:40	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	30/09/2021 16:48:47	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 30/09/2021 às 17:10:00.



Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:12 horas do dia 30 de setembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JOSE EDSON BEZERRA
Pregoeiro Oficial

MARIA VELZA PEIXOTO MATOS
Equipe de Apoio

 **Imprimir o Relatório**

Voltar



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021, QUE
FAZEM O CISPAR E O CONSÓRCIO
SOBERANA SOLO CONSTRUÇÕES.**

(Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVICOS
COMUNS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, DE
NATUREZA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E
MÃO DE OBRA, NAS INSTALAÇÕES DOS DEMANDANTES.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **CONTRATANTE**, o **CISPAR (Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 20.782.813/000198, com sede na Avenida Professor Aristides Memória, 179, Bairro Jardim Paulistano, na cidade de Patos de Minas/MG, representado seu Presidente, Senhor **CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO** e de outro lado, na condição de **DETENTORA DA ATA, CONSÓRCIO SOBERANA SOLO CONSTRUÇÕES**, consórcio empresarial constituído na forma da lei, com endereço na Rua Rui Barbosa, n. 51, Centro, Manaus, Amazonas, CEP 69.010-22, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 43.824.163/0001-00, representada pelo Senhor **FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, natural de Manaus-AM, portador da célula de identidade RG no 18393551 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob no 891.754.332-49, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus- AM na Av. Rio Jutai, no 1139, Apto. 603, Bairro Nossa Senhora das Graças –CEP 69.053-020, resolvem Aditar a Ata de Registro de Preços nº 14/2021, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1 CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de eventual prestação de serviços aos Municípios Consortes,
- 1.2 CONSIDERANDO a autorização prevista no art. 84 da Lei n. 14.133/21 e ainda,
- 1.3 CONSIDERANDO o subitem 2.2 da Ata de Registro de Preços n. 14/2021, oriunda do Pregão Presencial n. 11/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO ADITIVO:

2.1 A Ata de Registro de Preços terá sua vigência aditivada, conforme se comprova a vantajosidade para o CISPAR, e previsão do Art. 84 da Lei n. 14.133/2021 e a vista das necessidades dos serviços, através deste Termo Aditivo.

2.1.1 O novo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 14/2021 passa a vigorar de 12 de

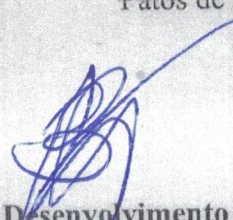
outubro de 2022 até 13 de outubro de 2023.

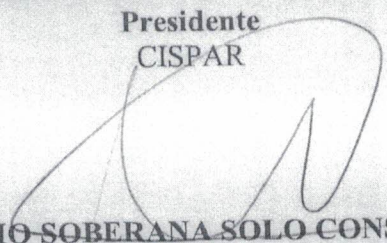
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas da Ata original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Patos de Minas – GO, 11 de outubro de 2022.


Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba
CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Presidente
CISPAR


CONSÓRCIO SOBERANA SOLO CONSTRUÇÕES
FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:



EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022. Processo Licitatório nº 123/2022, Dispensa de nº 036/2022. Celebrado entre o Município de Martinho Campos e a empresa Geraldo Marcos de Lima. Objeto: Contratação de Serviço de Montagem de Stands Rústicos para 3º Festival de Gastronomia. Valor global do contrato RS 17.430,00. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho-Prefeito Municipal.

5 cm -14 1702205 - 1

Matozinhos

Câmara Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº42/2021- PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

PROCESSO: 74/2021. Inexigibilidade de Licitação nº07/2021. Tipo: menor preço por item. Contratante: Câmara Municipal de Matozinhos, CNPJ: 20.229.423.0001-95. Contratado: Consórcio Ótimo de Bilihetagem Eletrônica. CNPJ: 10.426.715/0001-64. OBJETO: Cessão de uso de cartão ótimo e prestação de serviço de carga a bordo de vale transporte sob a forma de créditos eletrônicos. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8666/93. Valor global: R\$11.642,40. Vigência: 25.11.2022 a 25.11.2023. Dotação orçamentária: 33.90.39.00 - Fonte 100 - Ficha 17 - outros serviços de terceiro pessoa jurídica. Presidente: Marcio Antônio dos Santos.

3 cm -14 1702129 - 1

Montes Claros

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE

PC 066/2022 TP 005/2022

Prest. serv. construção galpão e bloco administ. p Usina de Triagem Semi Mecanizada Resíduos Sólidos de Icarai de Minas. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, homologa a favor de R&D Construtora Ltda-ME, CNPJ 10.943.658/0001-90-CTR 049/22; Vr: R\$963.085,21. Assina: Ronei V. N. Saraiva p/ contrat. Vig: 10/10/22 a 10/04/23. PC 022/2022 TP 002/2022. Prest. Serv. Construção de UTCs e Aterros Sanitários-1º aditivo CTR 32/22-Acréscimo de qtds-Vr: R\$21.192,48-1º do artigo 65 da Lei 8.666/93. PC 022/2022 TP 002/2022. Prest. Serv. Construção de UTCs e Aterros Sanitários-2º aditivo CTR 32/22-Supressão de itens-Vr: R\$10.490,29-AI. "a", inc. I, art. 65. L. 8.666/93. PC 022/2022 TP 002/2022. Prest. Serv. Construção de UTCs e Aterros Sanitários-3º aditivo CTR 32/22-Alteração de projeto-Vr: R\$19.698,38-AI. "a", inc. I, art. 65. L. 8.666/93.

4 cm -14 1702142 - 1

Morada Nova de Minas

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 352.354/2022.

Objeto: O Município de Morada Nova de Minas torna pública a assinatura do Contrato de Financiamento BF nº 352.354/2022 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A em 07 de outubro de 2022, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) com Recursos do Programa BDMG Cidades Sustentáveis, 14/10/2022. Hermano Álvares Francisco de Moura - Prefeito.

2 cm -14 1701835 - 1

Mutum

Prefeitura Municipal

PUBLICAÇÃO EXTRATO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO 135/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022. A P.M. de Mutum-MG, torna público. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais de expediente, materiais permanentes e demais utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mutum - MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Início de

Nazareno

Prefeitura Municipal

PRP 070/22 -PP 073/22

Torna público PRP nº 070/22. Obj: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) Abertura: 26/10/2022 às 09h. PP nº 073/22. Obj: Contratação de empresa visando a aquisição de motoniveladora. Abertura: 27/10/2022 às 09h Edital: www.nazareno.mg.gov.br. José Heitor Guimarães de Carvalho - Prefeito

2 cm -14 1702165 - 1

Nepomuceno

Prefeitura Municipal

RETIFICAÇÃO DE EDITAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022

Pregão Eletrônico nº 027/2022. Objeto: Registro de Preços de teste rápido para diagnóstico de sífilis para detecção qualitativa dos anticorpos IgG/IgM de treponema pallidum (TP) e teste rápido para detecção de dengue em conformidade com os protocolos da Secretaria Municipal de Saúde. Fica retificada a Data de Abertura de sessão. Onde se lê Data de Abertura: 18/10/2022 às 13:00 horas leia-se 28/10/2022 às 13:00 horas. Permanecem inalteradas as demais informações que não foram retificadas. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br, Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR - www.comprasbr.com.br Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686. Nepomuceno, 13/10/2022. Rosilene de Fátima Firmino. Secretária Municipal de Administração.

4 cm -13 1701744 - 1

Nova Belém

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

Comunica que abrirá Tomada de Preços nº 012/2022, para construção de pontes em estrutura mista. A Abertura será dia 03/11/2022, às 09h00min na Prefeitura Municipal de Nova Belém, na Av. Carlos Maulaz, nº 150, Centro - Nova Belém - MG, Informações no Tel: (33) 9.8827-5063, com Cemar de Paula-Presidente da CPL.

2 cm -14 1701831 - 1

Nova Era

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022

Empresas vencedoras: Uni-Stein do Brasil Ltda (item 01: R\$ 127.324,50) e Minas Empreendimentos Ltda (item 02: R\$ 17.250,00). Nova Era, 14/10/2022. Edmar Gonçalves - Pregoeiro.

1 cm -14 1702056 - 1

Nova Serrana

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022.

Objeto: Construção de UBS Tipo II no Bairro Planalto, no Município de Nova Serrana-MG, conforme projetos, memoriais, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos e normas técnicas de engenharia. Foi ganhadora a licitante: CER Construtora Ltda, CNPJ: 21.744.440/0001-23, que apresentou proposta com o valor de R\$1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais). Nova Serrana, 14 de outubro de 2022. Euzébio Rodrigues Lago. Prefeito

Pará de Minas

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 113/2022

PRC Nº 0481/22. Objeto: Aquisição de carnes e ovos, para o exer de 2023. Forma: Eletrônico. Tipo: menor preço. As propostas não serão recebidas até o dia 16/11/2022 às 09:00 horas, a abertura se dará dia 16/11/2022 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de pr (fase competitiva) se dará no dia 16/11/2022 às 09:15 horas. O c poderá ser obtido na integra na Diretoria de Compras e Contratos, vés dos sites https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/ e www.bblicitacoes.com.br. Pará de Minas, 14 de outubro de 2022. André José Guimarães Viana. Pregoeiro Oficial.

3 cm -14 170184

Paraopeba

Prefeitura Municipal

PROCESSO Nº: 138/2022.

Extrato de Contrato - Processo Nº: 138/2022 - Pregão Eletrônico 065/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, C 18.116.160/0001-66 Contratado: Valfer Tecnologia Ltda - Epp. C 54.135.777/0001-92. Objeto: "Aquisição de Inativador de Gás Cretorio - Incluso instalação por conta da empresa vencedora". Inativador de gases para o tratamento do necro chorume do Cemitério Munic Valor Global do Contrato: R\$ 55.799,00 (cinquenta e cinco mil, centos e noventa e nove reais). O presente instrumento terá vigê até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua vigê tura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666-Paraopeba/MG, 10 de outubro de 2022. Aroldo Costa Melo. Pre Municipal.

PROCESSO Nº: 132/2022 Extrato de Contrato - Processo Nº: 132/2022 - Credenciamento Nº: 005/2022. Contratante: Prefeitura Municipal Paraopeba/MG, CNPJ: 18.116.160/0001-66 Contratado: Pámel Souza Alves, CPF: 145.758.946-05. Objeto: "Prestação de Serviço Leiloeiro ao Município de Paraopeba, de conformidade com o es lado no Edital de Credenciamento nº 005/2022 e no presente in mento, para a Realização de Leilão de Bens Móveis e Imóveis p Município de Paraopeba. Preço: A Contratada receberá comissão fi no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da v de cada bem arrematado. O prazo de vigência do presente contrato 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de sua assinatura, se e rando em 11 de outubro de 2023. Paraopeba/MG, 11 de outubr 2022. Aroldo Costa Melo. Prefeito.

6 cm -14 170180

TOMADA DE PREÇOS Nº014/2022.

Aviso de Tomada de Preços Nº014/2022. A Prefeitura Muni De Paraopeba/Mg Torna Público Que No Dia 03/11/2022, Às 0 Horas, Realizará, No Dep. De Compras Licitações, Contratos E Cc nios, Sito Na Rua Américo Barbosa Nº13, Centro, Nesta, Licitação Modalidade Tomada De Preços, Onde Serão Recebidos E Aberte Envelopes De Habilitação E Propostas, Cujos Objeto É A Contrat De Empresa Especializada Para Realizar Reforma Da Escola Mu pal Sabino De Paula Freitas Com Fornecimento De Materiais Qu tativos E Especificações Constantes No Edital. Poderão Participa Certame As Empresas Devidamente Cadastradas Até Às 17 Hora Dia 28/10/2022. O Edital Poderá Ser Obtido No Endereço Supr. Através Do Site Www.Paraopeba.Mg.Gov.Br Ou Ainda Pelo E Licitacao@paraopebamg@Paraopeba.Mg.Gov.Br. Informações Au Do Telefone: 031-3714-1442, No Horário De 13:00 Às 17:00 H Paraopeba/Mg, 13 De Outubro De 2022. Aroldo Costa Melo - Pre Municipal

PROCESSO Nº162/2022. Aviso De Publicação Pregão Eletr Nº073/2022, Processo Nº162/2022. A Prefeitura Municipal De P eba-MG, Por Intermédio Da Divisão De Compras Licitações, Co tos E Convênios, Realizará A Licitação Na Modalidade Pregão Ele nico, Em Sessão A Ser Realizada Na Plataforma De Licitações L Digital (Www.Licitardigital.Com.Br) No Dia 27 De Outubro De 2 Às 09h30 Horas. Recebimento De Propostas: Até Às 09:29 Hora Dia 27/10/2022. Prédio Localizado Na Rua Américo Barbosa Nº13, Centro, Nesta. Refere-Se À "Objeto Contratação De Empresa Para nhecimento Fracionado De Tintas Para Demarcação Viária". Cópia Edital Poderão Ser Obtidas No Endereço Supra E Nos Sites Www.tardigital.Com.Br E Www.Paraopeba.Mg.Gov.Br Informações At Do Telefone: 031-3714-1442, No Horário De 13:00 Às 17:00 H E Através Do Email Licitacao@paraopebamg@Paraopeba.Mg.G Paraopeba/MG 13 De Outubro De 2022. Aroldo Costa Melo - Pre Municipal

PROCESSO Nº164/2022 Aviso de Publicação Pregão Eletr n°074/2022, Processo nº164/2022. A Prefeitura Municipal De Paraopeba-MG, Por Intermédio Da Divisão De Compras Licitações, Co tos E Convênios, Realizará A Licitação Na Modalidade Pregão Ele nico, Em Sessão A Ser Realizada Na Plataforma De Licitações L Digital (Www.Licitardigital.Com.Br) No Dia 27 De Outubro De 27/10/2022. Prédio Localizado Na Rua Américo Barbosa Nº 13, tro, Nesta. Refere-Se À "Objeto Contratação De Empresa Para F cimento Fracionado De Lousas Brancas Escolares" Cópias Do Poderão Ser Obtidas No Endereço Supra E Nos Sites Www.L digital.Com.Br E Www.Paraopeba.Mg.Gov.Br Informações At Do Telefone: 031-3714-1442, No Horário De 13:00 Às 17:00 H E Através Do Email Licitacao@paraopebamg@Paraopeba.Mg.G